

2.3 — Autorizar a realização de despesas, nos termos do artigo 17.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante de € 100 000, observados os condicionalismos legais;

2.4 — Despachar os assuntos de gestão corrente, nomeadamente praticar todos os actos subsequentes às autorizações de despesa, e movimentar todas as contas, quer a débito quer a crédito, incluindo cheques e outras ordens de pagamento e transferências necessárias à execução das decisões proferidas nos processos respectivos. Esta movimentação carece sempre de duas assinaturas.

3 — Competência específica do director de serviços de Administração Geral:

3.1 — Autorizar as despesas resultantes da recuperação de bens afectos ao serviço danificados por acidentes com intervenção de terceiros, com respeito pelos limites fixados para a realização de despesas;

3.2 — Conceder adiantamentos a fornecedores de bens e serviços, desde que cumpridos os condicionalismos previstos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

3.3 — Autorizar a actualização de contratos de seguros e de arrendamento sempre que resulte de imposição legal;

3.4 — Autorizar a prestação de serviços e a venda de produtos, fixando os respectivos preços até ao montante de € 20 000, bem como a alienação de bens móveis e o abate dos mesmos, nos termos do Decreto-Lei n.º 304/94, de 21 de Dezembro;

3.5 — Autorizar a aquisição de fardamento, resguardos e calçado, findos os períodos legais de duração.

4 — Competência específica dos chefes de divisão:

4.1 — Fixar os horários de trabalho específicos e autorizar os respectivos pedidos, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

5 — Competência específica da chefe da Divisão dos Recursos Humanos:

5.1 — Executar o plano de gestão previsional do pessoal e afectar o pessoal aos diversos departamentos dos serviços ou organismos em função dos objectivos ou prioridades fixados nos respectivos planos de actividades.

6 — Competência específica do chefe da Divisão da Gestão Financeira:

6.1 — Autorizar a reposição em prestações prevista no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

6.2 — Despachar os assuntos de gestão corrente, nomeadamente praticar os actos subsequentes às autorizações de despesa, e movimentar todas as contas, quer a débito quer a crédito, incluindo cheques e outras ordens de pagamento e transferências necessárias à execução das decisões proferidas nos processos respectivos. Esta movimentação carece sempre de duas assinaturas;

6.3 — Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar, em conformidade com o previsto no Decreto-Lei n.º 265/78, de 30 de Agosto.

7 — Competência específica do chefe de divisão de Apoio Técnico:

7.1 — Conceder adiantamentos a empreiteiros, desde que observado o artigo 214.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

7.2 — Verificar as necessidades de formação dos funcionários, elaborar o respectivo plano de formação individual ou em grupo e executá-lo.

Este despacho produz efeitos a partir de 7 de Junho de 2005, ficando, por este meio, ratificados todos os actos que no âmbito dos poderes ora subdelegados tenham sido praticados.

18 de Outubro de 2005. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*.

Sub-Região de Saúde do Porto

Aviso n.º 9700/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso misto para técnico superior de 1.ª classe.* — Faz-se público que, por meu despacho de 18 de Outubro de 2005, foi alterado o júri do concurso interno de acesso misto para provimento de seis lugares da categoria de técnico superior de 1.ª classe (áreas de gestão de recursos humanos, organização e consultadoria jurídica), da carreira técnica superior, do regime geral, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 20 de Julho de 2005, aviso n.º 6832/2005, que passa a ter a seguinte composição:

Presidente — Maria José Rodrigues Pacheco e Sousa, assessora principal desta Sub-Região de Saúde.

Vogais efectivos:

António Manuel Lopes Delgado, técnico superior principal desta Sub-Região de Saúde, que substituirá a presidente nas faltas e impedimentos.

José Teotónio Rangel Rodrigues, chefe de divisão desta Sub-Região de Saúde.

Vogais suplentes:

Maria Beatriz Sucena Gomes, assessora desta Sub-Região de Saúde.

Olga Maria Davim Castela Lopes, técnica superior principal desta Sub-Região de Saúde.

19 de Outubro de 2005. — A Coordenadora, *Maria Georgina Cruz*.

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Deliberação n.º 1433/2005. — Por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 16 de Setembro de 2005, foi devidamente homologada a comissão de avaliação que irá efectuar a avaliação curricular da assistente de pediatria médica Dr.ª Luísa Maria Ferreira dos Santos Preto, nos termos e para os efeitos previstos na alínea b) do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho:

Presidente — Dr.ª Maria Bernardete Abreu Freire Diogo Mendes Santos, chefe de serviço de pediatria médica do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Filomena Duarte Fernandes Rebelo, assistente graduada de pediatria médica do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Dr.ª Helena Maria Amaral Almeida, assistente graduada de pediatria médica do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Vogal suplente:

Dr.ª Anabela Bicho Nunes, assistente graduada de pediatria médica do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

12 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Vasco Rui Rodrigues de Noronha Trancoso*.

Deliberação n.º 1434/2005. — Por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 27 de Setembro de 2005, foi devidamente homologada a comissão de avaliação que irá efectuar a avaliação curricular do assistente de pediatria médica Dr. Jorge Penas Luís, nos termos e para efeitos previstos na alínea b) do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho:

Presidente — Dr.ª Maria Bernardete Abreu Freire Diogo Mendes Santos, chefe de serviço de pediatria médica do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Luísa Morais Bernardino, chefe de serviço de pediatria médica do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Dr.ª Maria de Lurdes Venceslau Costa, assistente graduada de pediatria médica do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Vogal suplente — Dr.ª Maria Filomena Duarte Fernandes Rebelo, assistente graduada de pediatria médica do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

12 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Vasco Rui Rodrigues de Noronha Trancoso*.

Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central)

Aviso n.º 9701/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral para provimento de dois lugares de assistente de oftalmologia.* — 1 — Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 15.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação de 11 de Outubro de 2005 do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central), se encontra aberto concurso interno geral para provimento de dois lugares de assistente de oftalmologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal transitório do Hospital de São José, aprovado pela Portaria n.º 598/93, de 23 de Junho.